

DECISÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

PROCESSO ELEITORAL SISEPE-TO – QUADRIÊNIO 2026/2030

ASSUNTO: ANÁLISE DE PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE CANDIDATO E HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DA CHAPA 02

I. DO RELATÓRIO

Trata-se de requerimento apresentado em 26 de novembro de 2025, pela representante da Chapa 02 – “Compromisso com Quem Faz o Tocantins Acontecer”, Sra. Kelismene da Silva Gomes, solicitando a substituição da candidata Marina Morenna de Oliveira Figuereido, a qual teve o pedido de registro de candidatura indeferido, nos termos do Regimento Interno do Processo Eleitoral (RIPE/Nº 001/2025).

Para preencher a vaga, a chapa indicou a Sra. **Ana Paula Silva de Oliveira Lino**, apresentando, no mesmo ato, toda a documentação necessária à comprovação dos requisitos de elegibilidade, conforme exigido pela normativa eleitoral.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

a) Da Regularidade do Pedido de Substituição

O Regimento Eleitoral, em seu artigo 16, é claro ao prever a possibilidade de substituição de candidato em caso de indeferimento de candidatura, estabelecendo o prazo de 36 (trinta e seis) horas para a devida regularização.

O pedido da Chapa 02 foi protocolado de forma tempestiva e devidamente fundamentado no indeferimento do registro da candidatura da candidata Marina, tendo sido publicada em 27/11/2025.

A medida visa garantir a integralidade da composição da chapa, requisito indispensável para a participação no pleito, conforme o artigo 7º do mesmo Regimento.

Deste modo, o procedimento adotado pela chapa revela-se plenamente regular, tempestivo e de acordo com as normas que regem o processo eleitoral.

b) Da Análise Documental da Candidata Substituta

Esta Comissão Eleitoral procedeu à análise minuciosa de toda a documentação apresentada pela candidata substituta, Sra. **Ana Paula Silva de Oliveira Lino**, conforme as exigências do artigo 10 do RIPE.

A candidata apresentou ficha de qualificação, cópias de documento de identidade, contracheque, comprovante de residência e todas as declarações exigidas nos Anexos do Regimento Eleitoral, legíveis e em boa qualidade, sendo as declarações originais.

Foram apresentadas certidões negativas de crimes eleitorais, de débitos tributários nas esferas federal, estadual e municipal, bem como certidões negativas criminais das justiças federal e estadual e atestado de antecedentes criminais da Polícia Civil do Estado do Tocantins.

Foi apresentada certidão de quitação eleitoral, assim como, declaração da Gerência de Gestão de Pessoas do seu órgão de lotação, atestando não ter exercido cargo em comissão ou função de confiança nos últimos 120 (cento e vinte) dias, cumprindo integralmente o requisito do artigo 57, inciso XXI, do Estatuto Social.

Portanto, após a análise de todos os documentos, constata-se que a Sra. **Ana Paula Silva de Oliveira Lino** preenche todos os requisitos de elegibilidade previstos no Estatuto Social e no Regimento Eleitoral, estando apta a concorrer ao cargo para o qual foi indicada.

III. DA DECISÃO

Pelo exposto, com base na soberania de suas decisões, conforme artigo 3º do Regimento Interno do Processo Eleitoral, esta Comissão Eleitoral delibera, por unanimidade:

1. **DEFERIR** o pedido de substituição apresentado pela Chapa 02, para incluir a Sra. **Ana Paula Silva de Oliveira Lino** como candidata ao cargo de Diretora Regional da Região Central, em substituição à candidata desistente.

2. **HOMOLOGAR EM DEFINITIVO** o registro da **Chapa 02** – **“Compromisso com Quem Faz o Tocantins Acontecer”**, já com sua nova composição, declarando-a plenamente apta a concorrer nas eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do SISEPE-TO para o quadriênio 2026/2030.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palmas-TO, 28 de novembro de 2025.

Wellington Lima Figueredo
Presidente da Comissão Eleitoral

Fernanda Oliveira Sousa
Secretária da Comissão Eleitoral

Luiz Fernando da Silva Lima
Secretário da Comissão Eleitoral